

Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2025

Altera e revoga disposições da resolução nº 03/2017, que instituiu o novo regimento interno da Câmara Municipal de Soledade de Minas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, incisos III e IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Modifica a redação do caput do artigo 189 da Resolução nº 03 de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

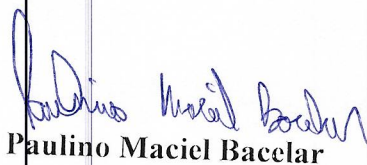
“Art. 189. Nenhum projeto de lei poderá ser incluído na Ordem do Dia para discussão e votação, sem que, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, tenham sido encaminhados aos vereadores em formato digital”.

Art. 2º. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 189 da Resolução nº 03 de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: A ordem do dia deverá ser publicada em sítio oficial com antecedência mínima de 03 (três) horas, a fim de proporcionar transparência pública”.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 17 de setembro de 2025


Paulino Maciel Bacelar

Presidente